



MUNICÍPIO DE MERCEDES
Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013.
EDITAL Nº 040 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, designado pela Portaria nº 232, de 03 de julho de 2013, no uso de suas atribuições e com base no que dispõe o EDITAL N.º 001, referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público Municipal conforme o Decreto Municipal nº 002, de 29 de janeiro de 2014,

R E S O L V E

1. CONVOCAR candidatos aprovados e classificados, abaixo relacionados, para suprir vagas do Concurso Público, aberto pelo Edital nº 001/2013, homologado pelo Decreto nº. 002/2014, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº. 555, na cidade de Mercedes, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **11/02/2015 a 20/02/2015**, no horário de expediente, das **08:00h às 12:00h** no período matutino, e das **13:30h às 17:30h** no período vespertino, munido dos documentos constantes no item 2, para provimento do cargo conforme segue:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	NOME	Inscrição
7º	SONIA MARIA MANARIN	1077
8º	ROSANA FERREIRA DA SILVA VAVASSORI	1047

2. Os convocados para preenchimento das vagas do Concurso Público, deverão comparecer no Departamento de Pessoal mediante a apresentação os documentos abaixo relacionados, em fotocópias autenticadas:

- 2.1 Cédula de Identidade;
- 2.2 CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- 2.3 PIS/PASEP;
- 2.4 Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 2.5 Certificado de Reservista;
- 2.6 Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- 2.7 Atestado de antecedentes criminais do domicílio;
- 2.8 Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo(a));
- 2.9 Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- 2.10 Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- 2.11 Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico(escolaridade), reconhecido pelo MEC;
- 2.12 Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pelo Departamento de Pessoal), nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- 2.13 Uma foto 3x4, recente;
- 2.14 Declaração de bens(em original fornecida pelo Departamento de Pessoal).

3. O NÃO COMPARECIMENTO no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga;



MUNICÍPIO DE MERCEDES
Estado do Paraná

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mercedes-PR, em 10 de fevereiro de 2015.

Nelson Martins